CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

INDICAÇÃO N° _____/2025

1194/2025

Indica a reforma do Mercado dos Pinhões, centro cultural situado na Praça Visconde de Pelotas, bairro Centro.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

A VEREADORA ADRIANA GERÔNIMO, abaixo assinada, nos termos do artigo 138 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, depois de ouvido o PLENÁRIO, que seja aprovada a presente Indicação, o qual dispõe sobre a reforma do centro cultural Mercado dos Pinhões, para que V. Exa. o encaminhe ao Poder Executivo, de modo que sejam adotadas as providências cabíveis.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_____DE_____DE 2025.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
22 MAI 2025
13:19

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

INDICAÇÃO Nº _____/2025 1194/2025

Indica a reforma do Mercado dos Pinhões, centro cultural situado na Praça Visconde de Pelotas, bairro Centro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Indica ao Poder Executivo Municipal a reforma do Mercado dos Pinhões, centro cultural localizado na Praça Visconde de Pelotas, bairro Centro, no Município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ____DE_____DE 2025

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a reforma do centro cultural Mercado dos Pinhões, localizado na Praça Visconde de Pelotas, bairro Centro, cuja mantenedora é a Prefeitura de Fortaleza.

A iniciativa visa promover a valorização do equipamento público cultural, oferecendo à comunidade local um ambiente adequado para o lazer, para o comércio por meio da feira livre, para a convivência social e para a prática de exercícios físicos, aspectos fundamentais para o bem-estar coletivo.

A proposição tem como fundamento o art.138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, com a seguinte redação:

> Art. 138. Indicação é a proposição por meio da qual o Vereador sugere ao Poder Executivo:
>
> I – o envio de projeto sobre matéria de iniciativa privativa do Prefeito, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município;
>
> **II – a realização de obra, construção, reforma ou instalação de equipamento público.**
>
> § 1º Na hipótese do inciso I do caput, a Indicação recebida pela Mesa Diretora será lida e encaminhada às Comissões competentes, que emitirão pareceres no prazo regimental; em seguida, se aprovada pelo Plenário, será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.
>
> § 2º Na hipótese do inciso II do caput, a Indicação recebida pela Mesa Diretora será objeto de deliberação do Plenário, dispensada a apreciação das Comissões; em seguida, se aprovada, será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

Além de representar um avanço na política de promoção da cultura local, a medida está em consonância com os princípios da função social da cidade e do direito à cidade previstos no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que assegura a todos o acesso a espaços públicos adequados e inclusivos e estabelece como uma de suas diretrizes a proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, na expectativa de que o Poder Executivo Municipal possa analisar sua viabilidade técnica e orçamentária, de forma a concretizar essa importante intervenção urbana.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ___DE_____DE 2025

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL